



## PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 39/2022

### PROJETO DE LEI Nº 023/2022

**Autoriza o Poder Executivo a abrir créditos adicionais especiais ao orçamento vigente, aprovados pela Lei Municipal nº 5.297, de 27 de dezembro de 2021, destinados à manutenção da Secretaria Municipal de Educação, e dá outras providências.**

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais especiais ao orçamento vigente, aprovados pela Lei Municipal nº 5.297, de 27 de dezembro de 2021, no montante de R\$ 625.000,00 (seiscentos e vinte e cinco mil reais), destinados à manutenção da Secretaria Municipal de Educação, conforme as seguintes classificações orçamentárias:

02	08	08	FUNDEB 70%			
270	12.365.0002.3029.0000	Promoção do Ensino em Creche		100.000,00		
	3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		F.R.: 0	02	00
	02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS				
	271	000	EDUC. FUNDEB-MAGIST/PROF.EDUC.-CRECHE			
273	12.365.0002.3030.0000	Promoção de Ensino na Pré-Escola		100.000,00		
	3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		F.R.: 0	02	00
	02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS				
	272	000	EDUC. FUNDEB-MAGIST/PROF.EDUC.-PRÉ ESCOL			
02	08	09	FUNDEB 30%			
281	12.361.0002.3028.0000	Promoção de Educação Fundamental		125.000,00		
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		F.R.: 0	02	00
	02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS				
	262	000	EDUCAÇÃO-FUNDEB-OUTROS			
288	12.365.0002.3029.0000	Promoção do Ensino em Creche		200.000,00		
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		F.R.: 0	02	00
	02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS				
	273	000	EDUCAÇÃO-FUNDEB-OUTROS - CRECHE			
02	08	00	SERVIÇOS GERAIS DE ENSINO			
726	12.367.0002.3050.0000	Serviços especializados em Educação Especial		100.000,00		
	3.3.50.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		F.R.: 0	01	00
	01	TESOURO				
	240	000	EDUCAÇÃO ESPECIAL-Convênios/entidades/fu			

**Art. 2º** Os créditos adicionais especiais descritos no artigo 1º, na quantia de R\$ 625.000,00 (seiscentos e vinte e cinco mil reais), serão cobertos com recursos provenientes das anulações das seguintes dotações orçamentárias:





# IBITINGA

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA

02	08	00	SERVIÇOS GERAIS DE ENSINO		
729	12.367.0002.3750.0000		Serviços de apoio a Educação Especial	-100.000,00	
	3.3.50.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 0 01 00	
	01		TESOURO		
	240 000		EDUCAÇÃO ESPECIAL-Convênios/entidades/fu		
02	08	08	FUNDEB 70%		
269	12.365.0002.3029.0000		Promoção do Ensino em Creche	-100.000,00	
	3.1.90.13.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R. Grupo: 0 02 00	
	02		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS		
	271 000		EDUC. FUNDEB-MAGIST/PROF.EDUC.-CRECHE		
271	12.365.0002.3030.0000		Promoção de Ensino na Pré-Escola	-100.000,00	
	3.1.90.11.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 0 02 00	
	02		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS		
	272 000		EDUC. FUNDEB-MAGIST/PROF.EDUC.-PRÉ ESCOL		
02	08	09	FUNDEB 30%		
274	12.361.0002.3028.0000		Promoção de Educação Fundamental	-325.000,00	
	3.1.90.11.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 0 02 00	
	02		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS		
	262 000		EDUCAÇÃO-FUNDEB-OUTROS		

**Art. 3º** Ficam inalterados os programas referentes ao exercício de 2022 constantes na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, aprovada pela Lei Municipal nº 5.288, de 08 de dezembro de 2021.

**Art. 4º** Ficam inalterados os programas referentes ao exercício de 2022 constantes no Plano Plurianual – PPA, criado pela Lei Municipal nº 5.290, de 15 de dezembro de 2021, para o quadriênio de 2022-2025.

**Art. 5º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ibitinga, 18 de março de 2022.

CRISTINA MARIA KALIL ARANTES  
Prefeita Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DA **ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA**

Rua Miguel Landim, 333 - Centro - Ibitinga/SP - CEP: 14940-112  
telefone (16) 3352-7000 / fax (16) 3352-7001  
www.ibitinga.sp.gov.br - CNPJ: 45.321.460/0001-50





## JUSTIFICATIVA

Segue o Projeto de Lei nº 023/2022, para apreciação dos Senhores Vereadores, a respeito de autorização do Poder Executivo a abrir créditos adicionais especiais ao orçamento vigente.

A presente propositura abre um crédito adicional especial no valor de R\$ 650.000,00, destinados a adequar o orçamento para as alterações no gasto de FUNDEB promovidos pela Lei Federal 14.276 de 28 de dezembro de 2021. Esta lei ampliou o rol de profissionais que podem receber através dos recursos conhecidos como 70% Fundeb, logo faz-se necessária a adequação do orçamento municipal a nova realidade.

Ademais, esta lei também abre crédito adicional suplementar para a aquisição de ar condicionado para as escolas do município. Anteriormente esses aparelhos seriam pagos através de recursos do fundeb do exercício anterior, no entanto, alterações no prazo de entrega dos aparelhos levaram ao pagamento do mesmo com recursos do exercício corrente.

Solicitamos aos senhores Vereadores, que o presente Projeto de Lei seja apreciado em regime de Urgência Especial, nos termos da legislação sobre o assunto.

Sendo o que nos apresenta para o momento, respeitosamente endereçamos os cumprimentos.

Atenciosamente,

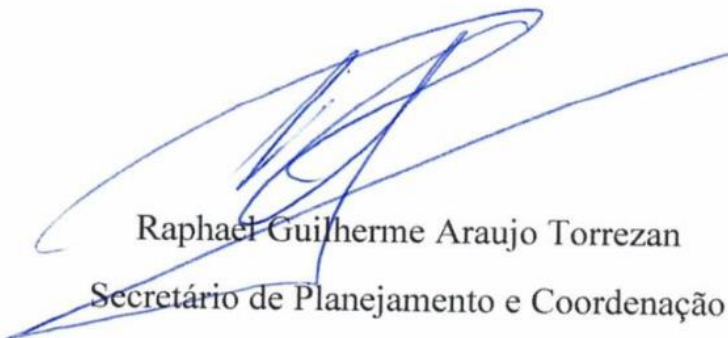
CRISTINA MARIA KALIL ARANTES  
Prefeita Municipal



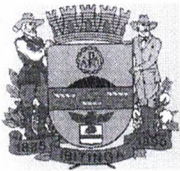
## AUDIÊNCIA PÚBLICA VIRTUAL

**PRAZO DAS ATIVIDADES:** até as 08:00 horas do dia 21/03/2022

Tendo em vista as medidas de distanciamento social decorrentes da pandemia da COVID-19 a Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ibitinga disponibilizou seus projetos de maneira digitalizada em seu site oficial, sendo esta medida divulgada no Diário Oficial do Município, Página Oficial da Prefeitura no Facebook e no site [www.ibitinga.sp.gov.br](http://www.ibitinga.sp.gov.br). Foi apresentado o PROJETO DE LEI Nº 022/2022 - Dispõe sobre a reorganização do Conselho Municipal de Meio Ambiente (COMDEMA) e dá outras providências. PROJETO DE LEI Nº 023/2022 - Autoriza o Poder Executivo a abrir créditos adicionais especiais ao orçamento vigente, aprovados pela Lei Municipal nº 5.297, de 27 de dezembro de 2021, destinados à manutenção da Secretaria de Turismo e Desenvolvimento Econômico e da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, e dá outras providências. PROJETO DE LEI Nº 024/2022 - Autoriza o Poder Executivo a abrir créditos adicionais especiais ao orçamento vigente, aprovados pela Lei Municipal nº 5.297, de 27 de dezembro de 2021, destinados à manutenção da Secretaria Municipal de Educação, e dá outras providências. PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 08/2022. - Altera quadro de cargos e empregos do Serviço Autônomo Municipal de Saúde – SAMS, criado pela Lei Municipal nº 1.673, de 1º de fevereiro de 1990, e dá outras providências. Nada mais a se tratar, dou por encerrada a presente ata.

  
Raphael Guilherme Araujo Torrezan  
Secretário de Planejamento e Coordenação





**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITINGA**

RUA MIGUEL LANDIM, Nº 333 - CENTRO  
45.321.460/0001-50

2022

pag. 1 de 1

**FICHA DO PROTOCOLO / PROCESSO**

NÚMERO: **0100000591 / 2022**

TIPO: PROTOCOLO

DATA: 31/01/2022

HORA: 10:15:29

RESPONSÁVEL: GABRIEL DE MORAES OLIVEIRA

PRAZO PARA ENTREGA\*: 15 DIAS

INTERESSADO: 000646 BELMIRO SGARBI NETO

ASSUNTO  
INFORMAÇÃO

DADOS DO PROTOCOLO/PROCESSO

Chave Web: 113115N101F1000005Q1

PROTOCOLANTE:

CPF do PROTOCOLANTE:

RG do PROTOCOLANTE:

*DETALHES DO TRAMITE*

ITEM 2

DATA TRAM.: 31/01/2022

Hora Tramite:

RECEBIDO: 0

SETOR ANTERIOR: PROTOCOLO

SETOR ATUAL: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

SETOR DESTINO:

RELATOR:

PARECER:

DESCRIÇÃO DO PARECER



**DA: SECRETARIA DE FINANÇAS**

**PARA: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

O novo Fundeb deve, a princípio, ser utilizado no próprio ano de arrecadação, mas até 10% (dez por cento) poderão ser gastos no 1º quadrimestre do ano subsequente, mediante abertura de crédito adicional. Assim, a legislação atual ampliou, de 5% para 10%, a possibilidade de uso diferido do fundo, além de conceder mais um mês para que isso ocorra (de março para abril).

O valor diferido do exercício de 2021, das despesas do máximo dos 30% do Fundeb, valor R\$ 837.068,86 (oitocentos e trinta e sete mil, sessenta e oito reais e oitenta e seis centavos), conforme documento em anexo.

Ibitinga - SP, 31 de janeiro de 2022

  
**Belmiro Sgarbi Neto**

**Secretário de Finanças**





RECEITA FUNDEB

	jan/21	fev/21	mar/21	abr/21	mai/21	jun/21	jul/21	ago/21	set/21	out/21	nov/21	dez/21	TOTAL
FUNDEB	2.764.918,66	1.665.183,83	3.096.600,04	1.700.986,07	1.983.435,35	2.196.440,44	2.072.492,04	2.518.008,71	1.974.249,62	2.223.567,89	2.716.983,21	2.341.122,55	27.253.988,41
REDIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.753,29	7.997,05	10.414,70	14.929,17	17.825,30	22.212,94	68.201,97	152.334,42
	2.764.918,66	1.665.183,83	3.096.600,04	1.700.986,07	1.983.435,35	2.207.193,73	2.080.489,09	2.528.423,41	1.989.178,79	2.241.393,19	2.739.196,15	2.409.324,52	27.406.322,83

DESPESA FUNDEB

27.406.322,83
24.665.690,55
90%

- 1 - Recursos + aplicação financeira  
2 - Aplicação mínima - 90%

Mínimo 70%	Máximo 30%
19.184.425,98	8.221.896,85

- 2.1 - Correspondentes percentual obrigat.

Empenhada	Liquidada	Paga
19.184.425,98	19.184.425,98	15.419.106,13
<b>70,00%</b>	<b>70,00%</b>	<b>56,26%</b>
7.384.827,99	7.384.827,99	6.971.432,20
<b>26,95%</b>	<b>26,95%</b>	<b>25,44%</b>
26.569.253,97	26.569.253,97	22.390.538,33
<b>96,95%</b>	<b>96,95%</b>	<b>81,70%</b>

- 3 - Despesas com Ed. Básica - FUNDEB  
3.1 - Desp. magistério efetivo exerc.  
3.2.- Atendimento aplic.mínima obríg 70%  
3.3 - Demais despesas (máximo 30%)  
3.4 - Percentual correspondente  
4 - Gasto total FUNDEB (70% + 30%)  
5 - Percentual correspondente

Diferido 837.068,86





PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITINGA

RUA MIGUEL LANDIM, Nº 333 - CENTRO

45.321.460/0001-50



2021

Page 1 of 1

**FICHA DO PROTOCOLO / PROCESSO**

NÚMERO: 0100000591 / 2022

TIPO: PROTOCOLO

DATA: 31/01/2022

HORA: 10:15:29

RESPONSÁVEL: GABRIEL DE MORAES OLIVEIRA

PRAZO PARA ENTREGA: 15 DIA(S)

INTERESSADO: 00064640 BELMIRO SGARBI NETO

ASSUNTO:

INFORMAÇÃO

DADOS DO PROTOCOLO / PROCESSO:

**DETALHES DO TRAMITE**

ITEM: 2

DATA TRÂMITE: 31/01/2022

HORA TRÂMITE: 10:15:55

RECEBIDO: 1

SETOR ANTERIOR: PROTOCOLO

SETOR ATUAL: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

SETOR DESTINO:


RELATOR: BRUNO RODRIGUES

PARECER:

DESCRIÇÃO DO PARACER:

DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

Em atendimento ao Processo nº 591/2022, segue Ofício SME nº 059/2022.

  
Claudenice Xavier Borali  
SECRETÁRIA MUNICIPAL  
DE EDUCAÇÃO







Ofício SME nº 059/2022  
Da Secretaria Municipal de Educação  
Para Secretaria Municipal de Planejamento e Coordenação

**Assunto: Crédito adicional – Fundeb**  
**Processo nº: 591/22**

Em atenção à solicitação da Secretaria Municipal de Finanças, onde o Secretário de Finanças informa que com o encerramento do exercício de 2021, o valor deferido das despesas do máximo dos 30% do Fundeb é de R\$ 837.068,86 (oitocentos e trinta e sete mil, sessenta e oito reais e oitenta e seis centavos), solicitamos da Secretaria de Planejamento, uma análise e abertura de crédito adicional para utilização dos recursos.

Sendo o que temos para contribuir no momento, subscrevo-me.

Ibitinga, 01 de Fevereiro de 2022.

**Claudenice Xavier Borali**  
**Secretária Municipal de Educação**



**MUNICÍPIO DE IBITINGA**Rua Miguel Landim, 333  
45321460/0001-50

Exercício: 2022

**BALANCETE - Análise dos Códigos de Aplicação até 01/03/2022**

Pag 01 de 01

[UG=1 MUNICÍPIO DE IBITINGA]

Fonte de Recurso			Saldo Anterior	Receitas Receita Arrecadada	Despesas Despesa Paga	Saldo R/D	Saldo C/C	Diferença
<b>05</b>	<b>TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAL</b>							
500	ASSISTÊNCIA SOCIAL	025 F.N.A.S	205.803,89		0,00	205.803,89	205.803,89	0,00
<b>Total da Fonte:</b>			205.803,89	0,00	0,00	205.803,89	205.803,89	0,00

IBITINGA, 01 de março de 2022

---

CRISTINA MARIA KALIL ARANTES  
PREFEITA MUNICIPAL

